

Após avaliação das (8) oito determinações exaradas no v. Acórdão das Contas de 2014, sete estão na situação de não atendidas, com proposta de exclusão por estarem sendo novamente propostas no item 7 deste Relatório de Contas, e uma restou prejudicada.

Assim, a SFC propôs a exclusão das seguintes determinações (não atendidas):

1 - Aparelhar o controle sobre os recursos financeiros, movimento bancário e do cartão de Débito/Crédito com sistema informatizado que integre o registro das receitas e movimentação de estoques.
2 - Agilizar e regularizar o processo de recuperação dos valores referentes às Multas Reembolsáveis.
3 - Dar tratamento ao controle sobre bens móveis de modo a eliminar as carências e fragilidades que persistem: a) Cadastro analítico de bens móveis não consistente com o saldo contábil e nem com o inventário físico. b) Setores da autarquia que não enviam tempestivamente o inventário físico. c) Bens móveis sem chapa de identificação. d) Necessidade da baixa de veículos avariados e inservíveis.
4 - Adotar medidas que promovam maior efetividade na inscrição e cobrança da Dívida Ativa. Como a questão também é de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, esta também deve ser notificada por este Tribunal de Contas.
5 - Agilizar o ressarcimento dos valores pendentes de exercícios anteriores da conta Doadores. Por ser a maior devedora, a PMSP (Secretaria de Serviços e Obras) também deve ser notificada por este Tribunal de Contas.
6 - Implementar ações que promovam a cobrança das parcelas vencidas nas concessões de terrenos, visando à redução do alto índice de inadimplência dessa modalidade. (Prejudicada)
7 - Registrar mensalmente os eventos de inscrição e cobrança das Concessões de Terrenos junto à Contabilidade e implementar ações eficazes quanto ao sistema informatizado, com a finalidade de sanear as falhas existentes nos procedimentos administrativos e contábeis (cf. voto do Relator).
8 - Aperfeiçoar o controle sobre os precatórios pagos pelo Tribunal de Justiça, detalhando o credor e o processo correspondente.

IX. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Manifestações da Procuradoria da Fazenda e Secretaria Geral

A **Subsecretaria de Fiscalização e Controle**, após análise sobre as gestões orçamentária, financeiras, patrimonial e folha de pagamento, emitiu o Relatório Anual de Fiscalização com a indicação das infringências ocorridas no exercício, proposta de determinações e, ainda, a avaliação da situação das determinações de exercícios anteriores.

Após analisadas as justificativas apresentadas pela Autarquia, Secretaria Municipal de Serviços e Obras (SMSO), bem como a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), a Auditoria ratificou suas conclusões apontadas nos itens 7.1 e 7.2 do Relatório Anual de Fiscalização.

Em sua manifestação regimental, a **Procuradoria da Fazenda Municipal**, entende que as poucas recomendações e impropriedades que continuam subsistindo estão sendo objeto de ação contundente por parte da Autarquia, propugnando pela aprovação das contas, com eventuais recomendações.

A **Secretaria Geral** embasada nos documentos que instruem o processo opinou no sentido de que as contas do Serviço Funerário do Município de São Paulo, referentes ao exercício de 2015, reúnem condições de serem apreciadas e julgadas, ressalvados os atos não apreciados e pendentes de julgamento, e sem prejuízo das recomendações e determinações que se julgarem necessárias.

É o meu relatório.

VOTO

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhores Procuradores da Fazenda Municipal, Senhora Secretária Geral e Senhora Subsecretária Geral.

Trago a julgamento a prestação de contas do **Serviço Funerário do Município de São Paulo referente ao exercício de 2015**, autarquia vinculada à época na Secretaria Municipal de Serviços.

As principais atividades da entidade envolvem a administração dos cemitérios e crematório municipais, bem como o monopólio no fornecimento de caixões mortuários e transporte funerário.

Os trabalhos realizados pelos técnicos desta Corte tiveram como objetivo demonstrar e avaliar o desenvolvimento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e folha de pagamento, tendo por base os demonstrativos contábeis, findo o exercício financeiro de 2015.

Dos resultados alcançados pela fiscalização passo a abordar alguns aspectos que julguei relevantes no exame das contas do **Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP relativa ao exercício 2015**.

O primeiro deles diz respeito ao cenário permeado de dificuldades que o Serviço Funerário encontra para cumprir com suas atribuições, demandando soluções por parte das autoridades municipais competentes.

As principais receitas do Serviço Funerário provêm da prestação de serviços, como o fornecimento de urnas e caixões, a ornamentação das câmaras mortuárias, a instalação e manutenção dos velórios públicos, a administração de fornos crematórios, os procedimentos para a cremação de restos mortais, a concessão de sepulturas e o transporte e remoção de corpos.

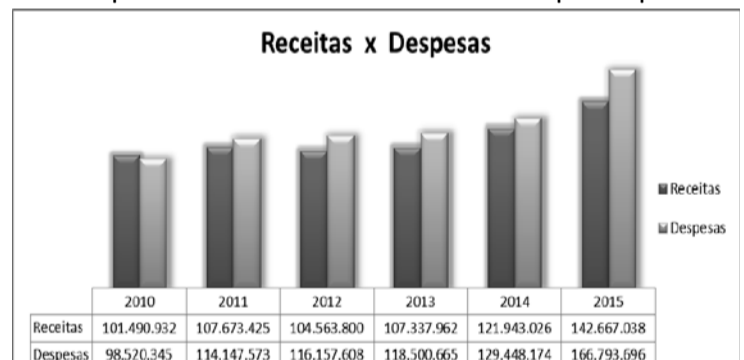
Verificou-se que, mesmo com a atualização da tabela de preços de produtos e serviços houve queda real de 4,7% nas receitas de serviços em relação ao exercício de 2014, considerando a inflação medida pelo IPC-FIPE (11,1%).

Também foi verificado que as receitas de concessões de terrenos veem apresentando queda sistemática de arrecadação desde o exercício de 2012. Em termos reais (inflação de 11,1%), a queda de arrecadação nas concessões de terrenos de 2014 para 2015 foi da ordem de 30%.

As despesas orçamentárias do SFMSP totalizaram R\$ 155,8 milhões com aumento nominal de 20,4% em relação ao exercício anterior, correspondendo a 89% do orçamento fixado (R\$ 175 milhões).

O aumento das despesas decorreu, principalmente, do crescimento das despesas correntes, que corresponderam a 85,1% dos valores empenhados, notadamente com locação de mão de obra e encargos que teve incremento da ordem de R\$ 10 milhões ou 76,4% em **contratações de prestação de serviços de limpeza externa, de pavimentação e serviços de manutenção urbana, limpeza de logradouros públicos, paisagismo e jardinagem**.

Demonstrativo do comportamento das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas



Fonte: RAF dos respectivos exercícios.

Em 2015, a execução orçamentária do Serviço Funerário evidenciou uma situação de desequilíbrio, com **déficit** de 7,3% sobre a receita.

O quadro a seguir demonstra os resultados da Execução Orçamentária

